



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## **PROJETO DE LEI Nº 2061/2016**

### **DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes, APROVA:

**Art. 1º** - Fica criado o Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Carandaí - COFEM-CARANDAÍ. Parágrafo único - Serão registrados no Calendário de que trata o caput deste artigo a festa e o evento que se distingam pela expressão e pela tradição na vida cultural, econômica, religiosa e social do Município.

**Art. 2º** - O órgão da administração municipal responsável pelo gerenciamento do turismo no Município definirá data, local- quando for o caso-, período de duração e demais condições para a realização da festa e do evento a que se refere esta Lei. Parágrafo único - Será dada ampla divulgação das informações de que trata o caput à população local, regional e nacional, e às empresas de turismo.

**Art. 3º** - Ficam, a partir da vigência desta Lei, inscritos no COFEM-CARANDAÍ as festas e os eventos que constam do Anexo Único desta Lei. Parágrafo único - O Executivo, por meio de Decreto, promoverá a inclusão da festa ou do evento a que se refere o caput deste artigo, observado o que dispõe o parágrafo único do art. 1º, mediante: I - indicação do Poder Legislativo Municipal;

II- indicação do órgão da administração municipal responsável pelo gerenciamento do turismo no Município; III - solicitação do promotor da festa ou do evento, desde que aprovada pelo órgão de que trata o inciso II deste artigo.

**Art. 4º** - Fica o Executivo autorizado a prestar apoio logístico na realização dos eventos incluídos no I.

**Art. 5º** - Esta Lei será regulamentada, no prazo de noventa (90) dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ, 14 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## **ANEXO ÚNICO**

### **CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ - COFEM-CARANDAÍ**

- I. Aniversário da Cidade;
- II. Banda na Praça
- III. Carandaiense Ausente
- IV. Carnaval
- V. Cavalgadas
- VI. Circuito de Mountain Bike
- VII. Comemoração ao Dia da Reforma Protestante – 31 de outubro
- VIII. Concurso de Marcha
- IX. Concurso Miss e Mister Carandaí Juvenil
- X. Concurso Miss e Mister Carandaí Mirim
- XI. Concurso Rainha da Agricultura de Carandaí
- XII. Encontro de Carros Antigos
- XIII. Etapa Freedom de Corrida de Rua – Promovida pela Igreja Presbiteriana de Carandaí
- XIV. Feira de adoção de animais da ONG Amor Animal
- XV. Feira de Artesanato
- XVI. Festa Cultural
- XVII. Festa do Agricultor
- XVIII. Festa do Cavalo – Promovida pelo Clube do Cavalo de Carandaí
- XIX. Festa de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil
- XX. Festa de Nossa Senhora da Glória
- XXI. Festa de Nossa Senhora Mãe dos Homens
- XXII. Festa de Santo Antônio
- XXIII. Festa de São José
- XXIV. Festa de São Sebastião
- XXV. Festa Junina da APAE
- XXVI. Festas Juninas das Comunidades
- XXVII. Festival cultural da Câmara Municipal
- XXVIII. Festival de Bandas
- XXIX. Festival de Congadas
- XXX. Festival de Inverno de Carandaí
- XXXI. Festival de orquídeas
- XXXII. Festival Gastronômico de Carandaí
- XXXIII. Jubilei de Sant'Ana
- XXXIV. Movimento-se Carandaí



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

- XXXV. Natal Luz
- XXXVI. Natal na Câmara
- XXXVII. Rebanhão – Promovido pela Renovação Carismática da Igreja Católica de Carandaí
- XXXVIII. Semana do Empreendedor
- XXXIX. Semana do Folclore
  - XL. Semana Espírita – Realizada pela Aliança Municipal Espírita de Carandaí no mês janeiro
  - XLI. Semana Santa
  - XLII. Torneio de Futebol de Campo
  - XLIII. Torneio de Futsal
  - XLIV. Trilhão de Jipeiros



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 - 2016

## Mensagem

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Após várias solicitações, tanto da população em geral, como indicações desta Egrégia Casa, constatamos a necessidade de instituir um Calendário Oficial de Eventos em nosso Município.

É sabido que a organização de um Calendário Oficial possibilita uma melhor divulgação dos eventos da Cidade e movimenta o turismo local, o que beneficia diretamente os comerciantes locais e influi positivamente na arrecadação municipal.

Ademais, a inexistência de formalização dificulta o apoio do Executivo a eventos de grande relevância, para os quais, se devidamente instituídos, é possível obter recursos destinados especificamente à promoção.

A nosso ver, a urgência desta demanda, não pode aguardar a estruturação de um conselho de cultura e turismo e tampouco o término do recesso legislativo, razão pela qual solicitamos apreciação desta casa em caráter de urgência.

Com essas considerações, e certos da sensibilidade dos Senhores Vereadores quanto à relevância e alcance da proposta, apresentamos e aguardamos a apreciação e aprovação do anexo projeto.

Atenciosamente,

Antonio Sebastião de Andrade

Prefeito Municipal.